



quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 18, VII e VIII e artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 18.

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A escolha da **modalidade** pregão eletrônico, é a mais acertada eis que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o mais vantajoso para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público, e especialmente com a ordem da NLLIC, artigo 17, §2º:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o **sistema de registro de preços** (SRP), objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário, assim previsto no artigo 191, do Decreto Municipal 3927/23, incluindo-se no inciso III: *quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

Verifica-se as benesses **para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

A **minuta da ata** obedece a previsões da Lei 14.133/21 e do Decreto 11.462/23, compondo a minuta as seguintes cláusulas: 1. Do objeto; 2. Dos preços, especificações e quantitativos; 3. Da vigência; 4. Do reajuste,

for



repactuação e da revisão dos preços registrados; 5. Do compromisso dos fornecedores; 6. Do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor; 7. Do cancelamento da ata de registro de preços; 8. Modo e condições para execução do objeto; 9. Das obrigações do fornecedor; 10. Das obrigações do órgão gerenciador; 11. Das alterações quantitativas e qualitativas; 12. Da adesão a ata de registro de preços; 13. Da dotação orçamentária; 14. Do pagamento; 15. Do foro; 16. Da publicidade; 17. Outras disposições.

Quanto a **publicidade do edital e anexos** destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicar pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 55, II, "b", da Lei 14.133/21.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 30, de outubro de 2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 31/10/2024.



Leila da Rocha
Prefeita

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 42/2022, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para veículos. Nos termos da 12ª Cláusula do Contrato nº 42/2022, considerando as características da contratação, não se aplicará reajuste contratual a cada 12 (doze) meses de execução contratual, uma vez que o valor a ser pago pelo litro de combustível será balizado pelo valor médio da tabela disponibilizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O total máximo estimado de gastos para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.748,62 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Dotação: 136/3.3.90.30.01.02.00 - gasolina. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 18/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 74/2022. Local, data e assinatura: Pato Branco, 29 de outubro de 2024. Eduardo Albani Dala Costa - Contratante e Renata Nunes Ferreira - Contratada.

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 5.779, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 30 de outubro de 2024, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 24 de 2024; resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 82, de 23 de outubro de 2023, e alterações posteriores, em trinta dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada conforme a Portaria nº 79, de 18 de outubro de 2023, com a finalidade de apurar os gastos realizados com o evento Natal/2022 no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, 30 de outubro de 2024.

Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 59/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 14/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual emissão e fornecimento de certificados digitais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 1.627,98 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), em favor de Globaltec Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ 43.690.572/0001-52. Fim-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei. Pato Branco, 31 de outubro de 2024. EDUARDO ALBANI DALA COSTA - Presidente.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 86/2024 - Contratação de
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.993.383/0001-93
Contratada	GAZ ARTESANOS DE CIMENTO E GESSO LTDA - CNPJ Nº: 08.083.050/0001-27
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 115,20m² destinada a sede do Conselho Tutelar, com estrutura pré-moldada, fechamento em placas de concreto com EPS, instalações hidráulicas, elétricas e acabamentos, conforme projeto e planilha orçamentária.
Valor	R\$ 336.700,00 (Trezentos e Trinta e Seis mil e Setecentos Reais)
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/11/2024.
Prazo de validade	até 01/11/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 31/10/2024

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 86/2024 - Contratação de
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.993.383/0001-93
Contratada	RELIUNO E SOUZA LTDA - CNPJ Nº: 08.083.050/0001-27
Objeto	CONTRATAÇÃO DIRETA POR EMPENHO DE LICITAÇÃO, A EMPRESA RELIUNO E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.083.050/0001-27, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 15, SALA 01, VILA BAIRRA DELIANE, CEP: 86.868-990, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA LOCAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 17.000,00 (dezessete mil e zero reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, a partir de 01/11/2024
Prazo de validade	até 30/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 31/10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (LPI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São

Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 19 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 31/10/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

PROCESSO Nº 092/2024

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e fórmula infantil em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 18 de novembro de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 18 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através do telefone 0800 090 6545

Saudade do Iguaçu, 31 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 COMPRASNET 90.072/PROCESO 150/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 31 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 31 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade CHAMAMENTO Nº 002/2024 - PM, referente a Credenciamento de Instituição de Longa Permanência com prestação de serviços de cuidador a pessoa idosa, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2024.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elidio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 058/2024 - PM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento, perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano tubular, conforme especificações descritas no termo de referência, a empresa proponente vencedora: SUL PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS LTDA foi vencedora do item com o valor global de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Mangueirinha, 31 de outubro de 2024.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marneleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARNELEIRO
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MULTIPROFUTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de recapagem de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Edital e anexos a seguir.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	2.750,00	4.464,00	
12	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.240,00	19.404,00	
13	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
14	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
15	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
16	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
17	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
18	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
19	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
20	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
21	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
22	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
23	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
24	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
25	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
26	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
27	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
28	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
29	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
30	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
31	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
32	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
33	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
34	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
35	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
36	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
37	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
38	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
39	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
40	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
41	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
42	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
43	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
44	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
45	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
46	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
47	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
48	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
49	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
50	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
51	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
52	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
53	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
54	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
55	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
56	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
57	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
58	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
59	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
60	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
61	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
62	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
63	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
64	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
65	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
66	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
67	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
68	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
69	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
70	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
71	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
72	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
73	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
74	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
75	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
76	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
77	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
78	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
79	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
80	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
81	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
82	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
83	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
84	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
85	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
86	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
87	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
88	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
89	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
90	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
91	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
92	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
93	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
94	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
95	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
96	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
97	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
98	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
99	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
100	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
101	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
102	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
103	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
104	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
105	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
106	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
107	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
108	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
109	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
110	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
111	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
112	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
113	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
114	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
115	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
116	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
117	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
118	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
119	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
120	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
121	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
122	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
123	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
124	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
125	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
126	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
127	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
128	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
129	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
130	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
131	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
132	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
133	Recapagem de pneu 215x55R17, 175 de Recapagem, radial, marca Hankook, banda rolante Hankook, com 18mm no mínimo de espessura na banda de rodagem.	3.400,00	21.600,00	
134				

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador: B8784E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada (em caráter emergencial) na prestação de serviços em locação de ônibus rodoviário com capacidade no mínimo 32 (trinta e dois) lugares, com motorista uniformizado e em tempo integral. Os Veículos deverão ser equipados com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, incluindo disponibilização de água e seguro para todos os passageiros para realização de viagem de excursão para os integrantes do grupo da melhor idade de Nossa Senhora das Graças/PR, com destino a Pontal do Paraná/PR, com saída de Nossa Senhora das Graças/PR especificamente no dia 07 de novembro e retorno do destino do dia 12 de novembro de 2024, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: DUCATUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.505.571/0001-76

VALOR TOTAL R\$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
528	2024	0900127812001229033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 31 de outubro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador: 16733D10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 3139/preços acolhimentos de idosos/10/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: E654C014

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 95/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 95/2024 Concorrência/Nº. 10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA- CNPJ nº. 40.083.055/0001-27
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 119,20m² destinada a sede do Conselho Tutelar, com estrutura pré-moldada, fechamento em placas de concreto com EPS, instalações hidrosanitárias, elétricas e acabamentos, conforme projeto e planilha orçamentária.
Valor	R\$ 336.700,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais)
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias, até 01/05/2025
Prazo de vigência	até 01/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 31/10/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: 6DA2DF30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 96/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 96/2024 Processo dispensa/Nº. 32/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BELINKI E SOUZA LTDA- CNPJ nº. 08.831.603.0001-47



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 281/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 281/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada à **Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 19/11/2024**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00****SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.**

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

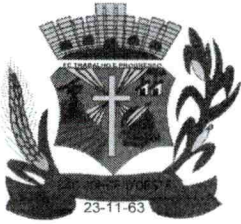
3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

3.13 Os licitantes deverão apresentar conjuntamente a proposta, a planilha da composição dos seus custos para a formação do preço ofertado para a execução dos serviços.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000144

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR LOTE**.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

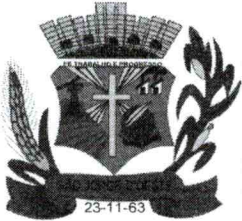
8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00145

nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catalogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00150

admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

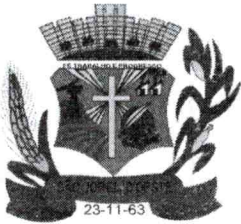
CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00154

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESAO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90074/2024, constante do Processo nº 281/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** o serviço **no prazo de máximo de 5 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo previsível a necessidade de acordar o início do acolhimento (recebimento do paciente) entre a Contratada e a Contratante, para antecipar este prazo, bem como, posterga-lo, desde que não seja superior a **10 dias da requisição**.

23.2 Os materiais deverão ser entregues Conforme necessidade a ser indicada na Requisição no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00161

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
 - II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.
- 23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:
- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
 - II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.
- 23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00162

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00163

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 31 de outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00168

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.2 Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.3 Planejamento municipal:

Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Marilse Corti Blenk – Secretária Municipal de Assistência Social.

1.2.2 Gilson Osnir Gross – Fiscal Administrativo.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Indica-se o **PREGÃO**, com o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, configurado por **LOTE**, para manter a conformidade com a justificativa no item 11.3.1, deste documento, acrescentada por exigência da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Indica-se por meio **ELETRÔNICO**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

Observou-se que para este procedimento licitatório, é adequado o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme inciso IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, uma vez que se pretende suprir a necessidade em conformidade com as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

3 RESUMO DO OBJETO

3.1 OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (IPLI), PARA ASSEGURAR AS PRERROGATIVAS PREVISTAS NO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ESTATUTO DO IDOSO, BEM COMO NA RDC 283/2005, PARA ATENDER OS CASOS DAMANDADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3.2 ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 - NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Muito embora o levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar para este procedimento, tenha orientado para que fosse avaliada a real necessidade de contratação, mesmo que por Ata de Registro de Preços, do quantitativo de meses para cada um dos graus de dependências, representados nos itens do objeto, **ACATOU-SE O POSICIONAMENTO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO MUNICIPAL, NA MANUTENÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para que não aconteçam casos de demora procedimental para o atendimento, ou, o que seria de consequências irreparáveis, o desamparo em situação urgência no atendimento.

ITEM	CÓD EQUIPLANO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Número de vagas	Quantd de mes por vaga	QTDE. total meses
1	66334	Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependência I, de ambos os sexos, atendido pela Secretaria de Assistência Social/Centro Referência de Assistência Social, prestação forma contínua, seguro e confortável, atendimento nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer. A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas	MES	5	12	60
2	66335	Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependência II de ambos os sexos, atendido pela Secretaria de Assistência Social/Centro Referência de Assistência Social, prestação forma contínua, seguro e confortável, atendimento nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer. A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas	MES	5	12	60



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3	66336	Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para 1 idosos e pessoas com Grau de Dependências III, de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer. A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas	MES	5	12	60
---	-------	---	-----	---	----	----

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Observa-se que o serviço de acolhimento, compreende a prestação de outros serviços tido como serviços de assistência social ou ser serviços de acompanhamento e tratamento individual em conexão as necessidades da cada uma das pessoas que serão acolhidas, apontados no descritivo do serviço conforme o grau de comprometimento da independência das pessoas.

A casa de acolhimento deverá atender o paciente nas especialidades apresentadas na descrição do serviço, estará sujeita a fiscalização por agentes de fiscalização da contratante, e deverá observar as condições do Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) e do edital e posteriormente do contrato.

A Contratada, deverá manter-se quanto a regularidade aos critérios da legislação no tocante a:

a) Observação ao §2º do Art. 37 da Lei nº 10741/2023:

Art. 37. A pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

§ 2º Toda instituição dedicada ao atendimento à pessoa idosa fica obrigada a manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

Ainda, ao que exorta o paragrafo único do Art. 48, Ar. 49, e ao inciso I do Art. 50, da já referenciada Lei:

Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional da Pessoa Idosa, conforme a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Parágrafo único. As entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, em sua falta, perante o Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

IV – participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

V – observância dos direitos e garantias das pessoas idosas; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

VI – preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento à pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00172

5.1.1 Fica a contratada, obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 Por ocasião do recebimento do paciente, a Contratada deverá elaborar o prontuário de primeiro atendimento e anexar junto a primeira Nota Fiscal, contendo ainda os seguintes dados: a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, fazer constar o número do Pregão Eletrônico e o número do Contrato.

5.2.2 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** o serviço **no prazo de máximo de 5 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo previsível a necessidade de acordar o início do acolhimento (recebimento do paciente) entre a Contratada e a Contratante, para antecipar este prazo, bem como, posterga-lo, desde que não seja superior a **10 dias da requisição**.

5.2.3 O serviço, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato do acolhimento do paciente (o uso da vaga proposta no certame), para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.2.4 O serviço poderá ser recusado, caso não se verifique a não realização da assistência intencionada na descrição da vaga no edital, caso que será considerado como não entregue.

5.2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas da contratada;

6.2.1 DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, estará sob a responsabilidade da contratada, a garantia das condições de oferta do quantitativo de vagas na proposta vencedora.

6.2.2 Efetuar o os serviços nas perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

demaís documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 Estará sob a responsabilidade dos servidores indicados no Decreto nº 4.358/2024, de onde se extrai que o **Gestor do Contrato** é a Secretária nomeada para a Secretaria de Assistência Social, a Sra Marilse Corti Blenk, e ainda, no anexo I do referido Decreto, fica designado o servidor Gilson Osnir Groos, como Fiscal Administrativo do contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato do acolhimento do paciente apresentado pela Secretaria de Assistência Social do município de São Jorge D'Oeste/PR.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isenta o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEN CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despendiar com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.

01



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Município de São Jorge D'Oeste - 2024									
Saldo das contas de despesa									
Calculado em : 08/10/2024									
Código / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recursos / F. PADRÃO COTA APZ DES DET									
004 - Fundo Municipal de Idoso									
01.241.0012.2018 - Fundo Municipal de Idoso									
3.3.90.39.02.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
01230	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Lhes)					
01230	EA	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Lhes)					
01235	E	00000	000003050211	Fundo do Idoso, Instituição Art. 3º - Lei nº 13.466/2017					
01235	EA	00000	000003050211	Fundo do Idoso, Instituição Art. 3º - Lei nº 13.466/2017					
Contas de seleção:									
Data de cálculo: 08/10/2024									
Código entre: 01 e 03									
Líquida entre: 001 e 004									
Rubrica de despesa entre: 3.3.90.39.02.00 e 3.3.90.39.03.00									
Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5235									
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte do exercício anterior									

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 Considera-se que estes serviços, são essenciais para o bom desempenho no amparo as pessoas com necessidades de acolhimento, a condição de obrigatoriedade do poder público, mesmo que compartilhado solidariamente a família e a comunidade, está nos termos do Estatuto do Idoso, no seu Art. 3º, bem como no caso concreto deste procedimento, no Inciso I do parágrafo primeiro do mesmo artigo, como se vê em:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

§ 1º A garantia de prioridade compreende: (Redação dada pela Lei nº 13.466, de 2017)

I - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

Ainda, é possível extrair a responsabilidade do poder público em:

Art. 37. A pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

§ 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

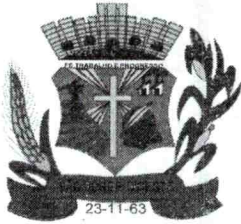
Diante da legislação, em casos de ausência de apoio familiar, seja por inexistir tal vínculo, ou por impossibilidades e dificuldades financeiras, cabe a Administração Pública fazer frente aos cuidados que a pessoa nestas condições, merece.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, entre as propostas para fornecimento do objeto.

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGÍVEIS**11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **LOTE**, justificando o não fracionamento dos itens, na avaliação do memorando da Secretaria de Assistência Social anexado abaixo, uma vez que se corrobora com a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação, bem como das condições de tratamento dispensada ao beneficiário, e para isso, é imperativo a constante e regular presença da equipe multi-assistencial da referida secretaria, o que dificultaria em muito, caso seja admitido o fracionamento em itens do objeto ora licitado. Nestas condições **ACATA-SE O PEDIDO DA SECRETARIA PARA QUE O CERTAME SEJA CONDUZIDO DE MODO A ESTABELECEER UM ÚNICO LOTE** para os itens listados, conforme se segue:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO Nº 05/2024

São Jorge d'Oeste-PR, 11 de outubro de 2024.

De: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
DR. ELIZANGELA ALVES BOMES

Cumprimentando-o, solicito a aquisição de vagas em lote para acolhimentos para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, nos três graus de dependência I, II e III, sendo um serviço que deve ser assegurado pela Política de Assistência Social em nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, pois refere-se à uma modalidade de atendimento assistencial para famílias ou indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral – acesso a moradia, alimentação, higiene, vestimenta e transporte protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Nessa situação, torna-se necessária a garantia de serviços socioassistenciais para viabilizar os direitos previstos, incluindo-se os serviços de Acolhimento, quando esgotadas as possibilidades de atendimento à pessoa idosa no âmbito familiar e/ou quando comprovadas situações de risco pessoal ou social.

Além da demanda proveniente da população, há a apresentação via atendimento da Política Municipal de Assistência Social, bem como demandas provenientes de ordens judiciais de determinação de acolhimento imediato de pessoas idosas, ensejando a necessidade de dispor da oferta deste serviço.

Tendo em vista que o município não dispõe de Instituição de Longa Permanência

Av. Prefeito Adelarte Debertoli, 741 – Centro / São Jorge d'Oeste/PR - (46) 98807 8413 – social@pmsjorge.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00179

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(ILPI) para o acolhimento integral de pessoas idosas, há a necessidade de contratação na rede privada para a garantia do atendimento à população idosa do município que demande acolhimento institucional.

Também, por tratar-se de um serviço, onde os encaminhamentos para o referido serviço são realizados exclusivamente por indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Poder Judiciário e/ou Ministério Público, quando exauridas as tentativas de inserção/manutenção familiar, sendo o acompanhamento de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Assistência Social é necessário que seja uma única empresa contratada para os três graus de dependência, para viabilizar o acompanhamento dos acolhidos.

Atenciosamente,


MARJOSE CORTI BLENK
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SÃO JORGE D'OESTE
CNPJ 76.995.380/0001-03
DECRETO Nº 4.122/2024
Marjose Corti Blenk
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 4.122/2024

Av. Prefeito Adelarte Debonari, 741 – Centro / São Jorge d'Oeste/PR - (46) 98807 8413 – social@pmsjorge.pr.gov.br

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para realizar a pesquisa de preços, foram contatadas empresas especializadas na prestação do serviço que ora é objeto deste procedimento, e na Plataforma Banco de Preços, sendo adotado como critério de apuração o média de preço entre os orçamentos, para a formação do preço máximo para contratação., conforme Mapa de apuração logo abaixo.

11.3.3.1 MAPA DE APURAÇÃO

Segue o **MAPA DE REFERÊNCIA**, devidamente elaborado pela Divisão de Orçamento, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná													
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO													
OBJETO: LAR DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS													
NOME DO FORNECEDOR													
LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA													
COT. 1													
COT. 2													
COT. 3													
COT. 4													
COT. 5													
COT. 6													
COT. 7													
COT. 8													
COT. 9													
COT. 10													
COT. 11													
COT. 12													
COT. 13													
COT. 14													
COT. 15													
COT. 16													
COT. 17													
COT. 18													
COT. 19													
COT. 20													
COT. 21													
COT. 22													
COT. 23													
COT. 24													
COT. 25													
COT. 26													
COT. 27													
COT. 28													
COT. 29													
COT. 30													
COT. 31													
COT. 32													
COT. 33													
COT. 34													
COT. 35													
COT. 36													
COT. 37													
COT. 38													
COT. 39													
COT. 40													
COT. 41													
COT. 42													
COT. 43													
COT. 44													
COT. 45													
COT. 46													
COT. 47													
COT. 48													
COT. 49													
COT. 50													
COT. 51													
COT. 52													
COT. 53													
COT. 54													
COT. 55													
COT. 56													
COT. 57													
COT. 58													
COT. 59													
COT. 60													
COT. 61													
COT. 62													
COT. 63													
COT. 64													
COT. 65													
COT. 66													
COT. 67													
COT. 68													
COT. 69													
COT. 70													
COT. 71													
COT. 72													
COT. 73													
COT. 74													
COT. 75													
COT. 76													
COT. 77													
COT. 78													
COT. 79													
COT. 80													
COT. 81													
COT. 82													
COT. 83													
COT. 84													
COT. 85													
COT. 86													
COT. 87													
COT. 88													
COT. 89													
COT. 90													
COT. 91													
COT. 92													
COT. 93													
COT. 94													
COT. 95													
COT. 96													
COT. 97													
COT. 98													
COT. 99													
COT. 100													
COT. 101													
COT. 102													
COT. 103													
COT. 104													
COT. 105													
COT. 106													
COT. 107													
COT. 108													
COT. 109													
COT. 110													
COT. 111													
COT. 112													
COT. 113													
COT. 114													
COT. 115													
COT. 116													
COT. 117													
COT. 118													
COT. 119													
COT. 120													
COT. 121													
COT. 122													
COT. 123													
COT. 124													
COT. 125													
COT. 126													
COT. 127													
COT. 128													
COT. 129													
COT. 130													
COT. 131													
COT. 132													
COT. 133													
COT. 134													
COT. 135													
COT. 136													
COT. 137													
COT. 138													
COT. 139													
COT. 140													
COT. 141													
COT. 142													
COT. 143													
COT. 144													
COT. 145													
COT. 146													
COT. 147													
COT. 148													
COT. 149													
COT. 150													
COT. 151													
COT. 152													
COT. 153													
COT. 154													
COT. 155													
COT. 156													
COT. 157													
COT. 158													
COT. 159													
COT. 160													
COT. 161													
COT. 162													
COT. 163													
COT. 164													
COT. 165													
COT. 166													
COT. 167													
COT. 168													
COT. 169													
COT. 170													
COT. 171													
COT. 172													
COT. 173													
COT. 174													
COT. 175													
COT. 176													
COT. 177													
COT. 178													
COT. 179													
COT. 180													
COT. 181													
COT. 182													
COT. 183													
COT. 184													
COT. 185													
COT. 186													
COT. 187													
COT. 188													
COT. 189													
COT. 190													
COT. 191													
COT. 192													
COT. 193													
COT. 194													
COT. 195													
COT. 196													
COT. 197													
COT. 198													
COT. 199													
COT. 200													
COT. 201													
COT. 202													
COT. 203													
COT. 204													
COT. 205													
COT. 206													
COT. 207													
COT. 208													
COT. 209													
COT. 210													
COT. 211													
COT. 212													
COT. 213													
COT. 214													
COT. 215													
COT. 216													
COT. 217													
COT. 218													
COT. 219													
COT. 220													
COT. 221													
COT. 222													
COT. 223													
COT. 224													
COT. 225													
COT. 226													
COT. 227													
COT. 228													
COT. 229													
COT. 230													
COT. 231													
COT. 232													
COT. 233													
COT. 234													
COT. 235													
COT. 236													
COT. 237													
COT. 238													
COT. 239													
COT. 240													
COT. 241													
COT. 242													
COT. 243													
COT. 244													
COT. 245													
COT. 246													
COT. 247													
COT. 248													
COT. 249													
COT. 250													
COT. 251													
COT. 252													
COT. 253													
COT. 254													
COT. 255													
COT. 256													
COT. 257													
COT. 258													
COT. 259													
COT. 260													
COT. 261													
COT. 262													
COT. 263													
COT. 264													
COT. 265													
COT. 266													
COT. 267													
COT. 268													
COT. 269													
COT. 270													
COT. 271													
COT. 272													
COT. 273													
COT. 274													
COT. 275													
COT. 276													
COT. 277													
COT. 278													
COT. 279													
COT. 280													
COT. 281													
COT. 282													
COT. 283													
COT. 284													
COT. 285													
COT. 286													
COT. 287													
COT. 288													
COT. 289													
COT. 290													
COT. 291													
COT. 292													
COT. 293													
COT. 294													
COT. 295													
COT. 296													
COT. 297													
COT. 298													
COT. 299													
COT. 300													
COT. 301													
COT. 302													
COT. 303													
COT. 304													
COT. 305													
COT. 306													
COT. 307													
COT. 308													
COT. 309													
COT. 310													
COT. 311													
COT. 312													
COT. 313													
COT. 314													
COT. 315													
COT. 316													
COT. 317													
COT. 318													
COT. 319													
COT. 320													
COT. 321													
COT. 322													
COT. 323													
COT. 324													
COT. 325													
COT. 326													
COT. 327													
COT. 328													
COT. 329													
COT. 330													
COT. 331													
COT. 332													
COT. 333													
COT. 334													
COT. 335													
COT. 336													
COT. 337													
COT. 338													
COT. 339													
COT. 340													
COT. 341													
COT. 342													
COT. 343													
COT. 344													
COT. 345													
COT. 346													
COT. 347													
COT. 348													
COT. 349													
COT. 350													
COT. 351													
COT. 352													
COT. 353													
COT. 354													
COT. 355													
COT. 356													
COT. 357													
COT. 358													
COT. 359													
COT. 360													
COT. 361													
COT. 362													
COT. 363													
COT. 364													
COT. 365													
COT. 366													
COT. 367													
COT. 368													
COT. 369													
COT. 370													
COT. 371													
COT. 372													
COT. 373													
COT. 374													
COT. 375													
COT. 376													
COT. 377													
COT. 378													
COT. 379													
COT. 380													
COT. 381													
COT. 382													
COT. 383													
COT. 384													
COT. 385													
COT. 386													
COT. 387													
COT. 388													
COT. 389													
COT. 390													
COT. 391													
COT. 392													
COT. 393													
COT. 394													
COT. 395													
COT. 396													
COT. 397													
COT. 398													
COT. 399													
COT. 400													
COT. 401													
COT. 402													
COT. 403													
COT. 404													
COT. 405													
COT. 406													
COT. 407													
COT. 408													
COT. 409													
COT. 410													
COT. 411													
COT. 412													
COT. 413													
COT. 414													
COT. 415													
COT. 416													
COT. 417													
COT. 418													
COT. 419													
COT. 420													
COT. 421													
COT. 422													
COT. 423													
COT. 424													
COT. 425													
COT. 426													
COT. 427													
COT. 428													
COT. 429													
COT. 430													
COT. 431													
COT. 432													
COT. 433													
COT. 434													
COT. 435													
COT. 436													
COT. 437													
COT. 438													
COT. 439													
COT. 440													
COT. 441													
COT. 442													
COT. 443													
COT. 444													
COT. 445													
COT. 446													
COT. 447													
COT. 448													
COT. 449													
COT. 450													
COT. 451													
COT. 452													
COT. 453													
COT. 454													
COT. 455													
COT. 456													
COT. 457													
COT. 458													
COT. 459													
COT. 460													
COT. 461													
COT. 462													
COT. 463													
COT. 464													
COT. 465													
COT. 466													
COT. 467													
COT. 468													
COT. 469													
COT. 470													
COT. 471													
COT. 472													
COT. 473													
COT. 474													
COT. 475													
COT. 476													
COT. 477													
COT. 478													
COT. 479													
COT. 480													
COT. 481													
COT. 482													
COT. 483													
COT. 484													
COT. 485													
COT. 486													
COT. 487													
COT. 488													
COT. 489													
COT. 490													
COT. 491													
COT. 492													
COT. 493													
COT. 494													
COT. 495													
COT. 496													
COT. 497													
COT. 498													
COT. 499													
COT. 500													
COT. 501													
COT													



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário por vaga				
2	66335	VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDENCIA II "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependências II de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer. A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário por vaga	60,00	MES	4.800,00	288.000,00
3	66336	VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDÊNCIA III "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependências III, de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer. A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário por vaga	60,00	MES	6.500,00	390.000,00
TOTAL.....						918.000,00

Obs: Cada item refere-se ao valor unitário por vaga, com quantidade máxima de 05 (cinco) vagas por item.

Orçou-se o valor máximo para a contratação do quantitativo do objeto, o valor de **R\$ 918.000,00 (Novecentos e dezoito mil reais)**, conforme levantamento dos preços praticados no mercado, segundo orçamentos em anexo.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Não se aplica

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Indica-se o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme inciso IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de material de uso contínuo, e o que se pretende é suprir a necessidade de enviar para a Casa de Acolhimento, em atenção ao compromisso assumido pelo Município, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (um) ANO, (12 (doze) meses)**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário, mediante a apresentação da planilha de custos atualizadas e com as contraprovas dos aumentos ponderados, através de documentação fiscal.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

14.1.1 As condições de execução dos serviços, objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Independentemente de quantas sedes ou unidades de atendimento permanentes a pessoa jurídica ou o seu grupo econômico possuam, e indiferentes as suas localizações, somente será admitido a proposta de apenas uma unidade por grupo econômico, para fins de aumentar a competitividade.

14.1.3.1 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio(a)-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.2.1 Os licitantes, deverão apresentar conjuntamente a proposta (lance), a **planilha da composição dos seus custos** para a formação do preço ofertado para a execução dos serviços.

14.2.2 A planilha de custos será parte integrante da proposta do licitante.

14.2.3 Será condicionante a apresentação das seguintes planilhas de composição dos custos, quando do pedido de reequilíbrio econômico:

a) Planilha apresentada juntamente a proposta de preço no certame, que será vinculada a Ata de Registro de Preços;

b) Planilha atualizada a tempo da solicitação do Reequilíbrio Econômico-financeiro.

14.2.4 As variações na planilha de custos, deverão ser devidamente comprovadas com documentos fiscais (notas fiscais), índices econômicos oficiais, convenções coletivas de categorias de profissionais, tabelas reconhecidas oficialmente, e outras formas que se apliquem as atribuições exigidas no objeto

14.2.5 Não serão acolhidas solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, que não estiverem acompanhadas da planilha de composição dos custos devidamente justificadas e comprovadas.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Elaborado em: 14 de outubro de 2024

Aprovado em: 14 de outubro de 2024

Gilson Osnir Grops
Fiscal Técnico do Contrato
Decreto nº 4.358/2024

Marilse Corti Blenk
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.358/2024
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4.122/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

90186

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº281/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90074/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90074/2024 para a **Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustíveis; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00187

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOT	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOT	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOT	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOT	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotes)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de setembro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.3.5. Os licitantes, deverão apresentar a **planilha da composição dos seus custos** para a comprovar a revisão dos preços.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será atuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto conforme e necessidade a ser indicada na requisição, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais: Gilson Osnir Gross – Fiscal Administrativo.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado Marilse Corti Blenk – Secretária Municipal de Assistência Social que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00191

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1230	03.004.08.241.0012.2018	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	1235	03.004.08.241.0012.2018	900	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024

PREGÃO Nº 90074/2024- FORMATO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 90074/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90074/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90074/2024

PROPOSTA FINAL

ELOIDE APARECIDA ODY
CNPJ Nº 24.524.358/0001-81



Casa Lar D. Maria - Eloide Aparecida Ody-ME
CNPJ: 24.524.358/0001-81
Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
Fone 49 36341271 49 991047661
e-mail:psicoeloide@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024
PREGÃO Nº 90074/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: Eloide Aparecida Ody-ME
Nome de Fantasia : Casa Lar D. Maria
CNPJ nº : 24.524.358/0001-81
Endereço: Rua Padre Vendelino Seidel, 16, centro, Iporã do Oeste/SC
Telefone: 49 991047661
Endereço eletrônico:psicoeloide@hotmail.com

OBJETO: Pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no estatuto do idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela secretaria de assistência social do município de São Jorge D'Oeste/PR.

A empresa ELOIDE APARECIDA ODY- ME, Casa Lar D. Maria, estabelecida na Rua Padre Vendelino Seidel, 16, Centro- Iporã do Oeste/SC. Telefone (49)991047661, e-mail psicoeloide@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 24.524.358/0001-81, neste ato representada por ELOIDE APARECIDA ODY, Sócia /proprietária, RG nº 2.529.940, CPF. Nº 627.204.499-20 (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90074/2024 em epigrafe que tem por objeto, conforme segue: **PROPOSTA**

Item	Código do produto/serviço	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Uni.	Preço máximo	Preço máximo total
1	66334	VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDÊNCIA I "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependência I, de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer. A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário por vaga	60,00	Mês	3.900,00	234.000,00



Casa Lar D. Maria - Eloide Aparecida Ody-ME
CNPJ: 24.524.358/0001-81
Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
Fone 49 36341271 49 991047661
e-mail:psicoeloide@hotmail.com

10200

2	66335	VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDENCIA II "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependências II de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer. A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário por vaga	60,00	Mês	4.700,00	282.000,00
3	66336	VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDÊNCIA III "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependências III, de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer. A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário por vaga	60,00	Mês	6.300,00	378.000,00
Total R\$						894.000,00

Valor global da proposta R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.



Casa Lar D. Maria - Eloide Aparecida Ody-ME
CNPJ: 24.524.358/0001-81
Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
Fone 49 36341271 49 991047661
e-mail:psicoeloide@hotmail.com

Representante: Eloide Aparecida Ody
CPF: 627.204.499-20
RG: 2.529.940/SSP-SC

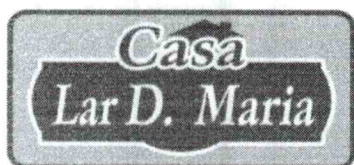
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Iporã do Oeste/SC, 19 de Novembro de 2024

ELOIDE APARECIDA
ODY:62720449920

Assinado de forma digital por
ELOIDE APARECIDA
ODY:62720449920
Dados: 2024.11.19 14:39:47
-03'00'

Eloide Aparecida Ody
CPF: 627.204.499-20
Coordenação Técnica



Casa Lar D. Maria- Eloide Aparecida Ody-ME
 CNPJ: 24.524.358/0001-81
 Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
 Fone 49 36341271 49 991047661
 e-mail:psicoeloide@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Pelo presente instrumento, a empresa ELOIDE APARECIDA ODY-ME, CNPJ nº 24.524.358/0001-81 com sede na Rua Padre Vendelino Seidel, 16, Centro, Iporã do Oeste/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que: Declara, os custos para prestação do serviço de acordo com edital 90074/2024.

GRAU DE DEPENDENCIA I		
Equipe de profissionais		20,0%
Enfermeira		
Médico		
Psicóloga		
Assistente Social		
Nutricionista		
Terapeuta Ocupacional		
Educadora Física		
Cozinheira		
Cuidadoras		
Auxiliar de serviços gerais		
Motorista		
Alimentação		15,0%
Luz, Agua, Internet		10,0%
Impostos		8,0%
Higiene		2,0%
Limpeza		3,0%
Medicação		2,0%
Roupas		1,5%
Calçados		1,5%
Manutenção da estrutura		5,0%
Lucro		32,0%
Total		100%

ELOIDE
 APARECIDA

Assinado de forma digital
 por ELOIDE APARECIDA
 ODY:62720449920



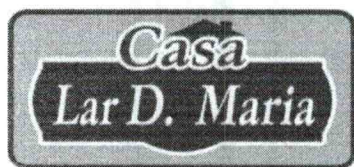
Casa Lar D. Maria- Eloide Aparecida Ody-ME
 CNPJ: 24.524.358/0001-81
 Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
 Fone 49 36341271 49 991047661
 e-mail:psicoeloide@hotmail.com

GRAU DE DEPENDENCIA III		
Equipe de profissionais		27,0%
Enfermeira		
Médico		
Psicóloga		
Assistente Social		
Nutricionista		
Terapeuta Ocupacional		
Educadora Física		
Técnica em Enfermagem		
Cozinheira		
2 Cuidadoras		
Auxiliar de serviços gerais		
Motorista		
Fisioterapeuta		
Alimentação		14,0%
Luz, Agua, Internet		8,0%
Impostos		8,0%
Higiene		2,0%
Fraldas		
Limpeza		3,0%
Medicação		2,0%
Roupas		1,5%
Calçados		1,5%
Manutenção da estrutura		5,0%
Lucro		28,0%
Total		100%

Iporã do Oeste/SC, 19 de novembro de 2024

ELOIDE APARECIDA ODY:62720449920
 Assinado de forma digital por
 ELOIDE APARECIDA
 ODY:62720449920
 Dados: 2024.11.19 14:37:57 -03'00'

Eloide Aparecida Ody
 Sócia Proprietária
 CPF Nº 67.204.499-20



Casa Lar D. Maria- Eloide Aparecida Ody-ME
 CNPJ: 24.524.358/0001-81
 Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
 Fone 49 36341271 49 991047661
 e-mail:psicoeloide@hotmail.com

GRAU DE DEPENDENCIA II	
Equipe de profissionais	22,0%
Enfermeira ✓	
Médico ✓	
Psicóloga ✓	
Assistente Social ✓	
Nutricionista ✓	
Terapeuta Ocupacional ✓	
Educadora Física ✓	
Técnica em Enfermagem ✓	
Cozinheira ✓	
Cuidadoras ✓	
Auxiliar de serviços gerais ✓	
Motorista ✓	
Fisioterapeuta ✓	
Alimentação	15,0%
Luz, Agua, Internet	10,0%
Impostos	8,0%
Higiene	2,0%
Limpeza	3,0%
Medicação	2,0%
Roupas	1,5%
Calçados	1,5%
Manutenção da estrutura	5,0%
Lucro	30,0%
Total	100%

ELOIDE
 APARECIDA

ODY:62720449920

Assinado de forma digital por
 ELOIDE APARECIDA
 ODY:62720449920
 Dados: 2024.11.19 14:37:19
 -03'00'

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2024 08:22:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELOIDE APARECIDA ODY**
CNPJ: **24.524.358/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



00206

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.524.358/0001-81 DUNS®: 922259574
Razão Social: ELOIDE APARECIDA ODY
Nome Fantasia: CASA LAR D. MARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2025
Receita Municipal	Validade:	14/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELOIDE APARECIDA ODY**

CPF/CNPJ: **24.524.358/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

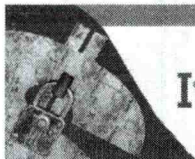
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:23:46 do dia 19/11/2024 , com validade até o dia 19/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mkn9SFYMVakpwz3Zwwru

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

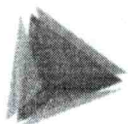
Certifico que nesta data (19/11/2024 às 08:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.524.358/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.7536.731F.7414 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

00200



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24524358000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

24.524.358/0001-81

Razão Social:

ELOIDE APARECIDA ODY

Atividade Econômica Principal:

8711-5/02 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Endereço:

RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 16-S - SALA 01 - CENTRO - 89.899-000 - Iporã do Oeste / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.524.358/0001-81 DUNS®: 922259574
Razão Social: ELOIDE APARECIDA ODY
Nome Fantasia: CASA LAR D. MARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/04/2016
CNAE Primário: 8711-5/02 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

CNAE Secundário 1: 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Dados para Contato

CEP: 89.899-000
Endereço: RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 16-S - SALA 01 - CENTRO
Município / UF: Iporã do Oeste / Santa Catarina
Telefone: (49) 91278733 Telefone: (49) 36341144
E-mail: psicoeloide@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 627.204.499-20
Nome: ELOIDE APARECIDA ODY

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 627.204.499-20
Nome: ELOIDE APARECIDA ODY
E-mail: psicoeloide@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Relatório de Credenciamento

Serviços

26409 - Outros Serviços Móveis Pessoais

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104500764		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELOIDE APARECIDA ODY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LINO JOSE ODY	(mãe) TEREZINHA MARIA ODY		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1967	IDENTIDADE número 2.529.940	UF SC	CPF (número) 627.204.498-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE VENDELINO SEIDEL			NÚMERO 64-S
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89899000	UF SC
MUNICÍPIO IPORA DO OESTE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ELOIDE APARECIDA ODY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE VENDELINO SEIDEL			NÚMERO 16-S
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89899000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Santa Catarina)
MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cmuller@emo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8711502 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24524358000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Eloide Aparecida Ody			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eloide A. Ody		
AUTENTICAÇÃO 16 ABR 2019			

Arceio Luis
Analista Téc. Gestão Reg.
Metr. 970-134-8
JUCESC
Município do Oeste
16 ABR 2019

Requerimento Eletrônico: 81900000496102

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/04/2019

Certifico o Registro em 16/04/2019

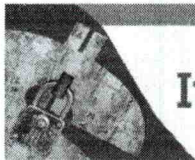
Arquivamento 20196632234 Protocolo 196632234 de 16/04/2019 NIRE 42104500764

Nome da empresa ELOIDE APARECIDA ODY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357494565732784

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 08:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 627.204.499-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.759B.96D8.2515 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELOIDE APARECIDA ODY**

CPF/CNPJ: **627.204.499-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:25:24 do dia 19/11/2024, com validade até o dia 19/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: caZckUi5Ic31eKSkhuxG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90074/2024

HABILITAÇÃO

ELOIDE APARECIDA ODY

CNPJ Nº 24.524.358/0001-81



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104500764		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELOIDE APARECIDA ODY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LINO JOSE ODY	(mãe) TEREZINHA MARIA ODY		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1967	IDENTIDADE número 2.529.940	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 627.204.499-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE VENDELINO SEIDEL			NÚMERO 64-S
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89899000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ELOIDE APARECIDA ODY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE VENDELINO SEIDEL			NÚMERO 16-S
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89899000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cmuller@smo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8711502 Atividades Secundárias 8650003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO DE PSICOLOGIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24524358000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 04/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195089448

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELOIDE APARECIDA ODY
PROTOCOLO	195089448 - 04/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104500764
CNPJ 24.524.358/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019
SOB N: 20195089448

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62720449920 - ELOIDE APARECIDA ODY



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195089448 Protocolo 195089448 de 04/12/2019 NIRE 42104500764

Nome da empresa ELOIDE APARECIDA ODY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215988029956447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/12/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Brasileira



Eloide A. Ody
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.529.940 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUN/2014

NOME ELOIDE APARECIDA ODY

FILIAÇÃO LINO JOSÉ ODY
TEREZINHA MARIA ODY

NATURALIDADE SÃO MIGUEL DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 04/OUT/1967

DOC. ORDEM CERT. CAS. 479 LV BIAUX-2 FL 141
CART. KERN-IPORA DO OESTE SC
"COM AV. DIVÓRCIO"

CPF 627.204.499-30 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Vice do Instituto de Identificação-IGP/SC

SÃO MIGUEL DO OESTE SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.524.358/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL ELOIDE APARECIDA ODY		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA LAR D. MARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE VENDELINO SEIDEL	NÚMERO 16-S	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO CMULLER@SMO.COM.BR
TELEFONE (49) 9127-8733/ (49) 3634-1144		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 16:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELOIDE APARECIDA ODY**
CNPJ: **24.524.358/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:03 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **26B7.0920.EBA1.D72C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELOIDE APARECIDA ODY**
CNPJ/CPF: **24.524.358/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140360511962
Data de emissão:	14/11/2024 16:57:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	13/05/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/11/2024 16:57:43



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

000223

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 2753/2024

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 24.524.358/0001-81

Código: 139670

Contribuinte: ELOIDE APARECIDA ODY

Endereço: RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 16-S SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: Iporã do Oeste - SC

Estado: SC

CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ ou então acesse: iporadooeste.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-000-JLIXSLEUBSTBTU-3



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.524.358/0001-81
Razão Social: ELOIDE APARECIDA ODY ME
Endereço: RUA PADRE VENDELINO SEIDEL 64-S SALA 01 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111301413156558995

Informação obtida em 14/11/2024 17:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOIDE APARECIDA ODY (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.524.358/0001-81/

Certidão nº: 79063710/2024

Expedição: 14/11/2024, às 17:01:21

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOIDE APARECIDA ODY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.524.358/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



00226

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.524.358/0001-81 DUNS®: 922259574
Razão Social: ELOIDE APARECIDA ODY
Nome Fantasia: CASA LAR D. MARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/05/2025
Código de Controle: 26B70920EBA1D72C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/12/2024
Código de Controle: 2024111301413156558995

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/05/2025
Código de Controle: 794652442024



Município de
IPORÁ DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
E TESOUREARIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

ALVARÁ ONLINE Nº 380 / 2024



O Município de Iporá do Oeste, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 57/2005 (Código Tributário Municipal) e suas alterações Lei Complementar 1539/2012 (Código de Posturas).

NOME / RAZÃO SOCIAL							
139670 - ELOIDE APARECIDA ODY							
NOME FANTASIA / SOBRENOME							
LOGRADOURO				NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA PADRE VENDELINO SEIDEL				16-S		SALA 01	
CEP		BAIRRO		MUNICÍPIO		ESTADO	
89.899-000		CENTRO		Iporá do Oeste		SC	
CADASTRO ECONÔMICO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	TIPO DE EMPRESA	TIPO DO ALVARÁ	LICENÇA OBTIDA
6566	162217037	24.524.358/0001-81	0	01/04/2016	Micro Empresa	Normal	8 - Estabelecimento
ATIVIDADE PRINCIPAL							
8711.5/02.00 Instituições de longa permanência para idosos							
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS							
8650.0/03.00 - Atividades de psicologia e psicanálise							
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL							
ESCRITORIO CONTABIL IPORA LTDA							
Obs:							

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Iporá do Oeste(SC), 14 de novembro de 2024

Validade: 31/01/2025

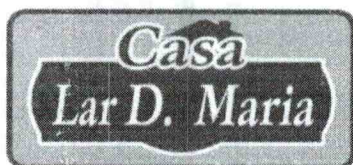
OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 057/2005.

VALMOR REIS
Prefeito Municipal

ERVINO HENKEL
Secretário de ADM



Casa Lar D. Maria- Eloide Aparecida Ody-ME
CNPJ: 24.524.358/0001-81
Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
Fone 49 36341271 49 991047661
e-mail:psicoeloide@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **ELOIDE APARECIDA ODY**, CNPJ nº **24.524.358/0001-81**, com sede na Rua Padre Vendelino Seidel, 16, centro de Iporã do Oeste - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Srª **ELOIDE APARECIDA ODY**, Portadora do RG sob nº 2.529.940 e CPF nº 627.204.499-20, cuja seu cargo é sócio administradora, **responsável pela assinatura do contrato.**



100229

Casa Lar D. Maria- Eloide Aparecida Ody-ME
CNPJ: 24.524.358/0001-81
Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
Fone 49 36341271 49 991047661
e-mail:psicoeloide@hotmail.com

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: psicoeloide@hotmail.com

Telefone: 49 99104-7661

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhora ELOIDE APARECIDA ODY, Portadora do RG sob nº 2.529.940 e CPF nº 627.204.499-20, para ser a responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº 90074/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Iporã do Oeste - SC, 18 de novembro de 2024.

ELOIDE APARECIDA ODY
Assinado de forma digital por
ELOIDE APARECIDA
ODY:62720449920
Dados: 2024.11.18 13:40:44 -03'00'

ELOIDE APARECIDA ODY
Sócia administradora



Casa Lar D. Maria- Eloide Aparecida Ody-ME
CNPJ: 24.524.358/0001-81
Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC
Fone 49 36341271 49 991047661
e-mail:psicoeloide@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

O licitante ELOIDE APARECIDA ODY-ME, inscrito no CPF/CNPJ nº 24.524.358/0001-81, DECLARA, nos termos do art. 69, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que possui os seguintes contratos firmados Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Prefeitura São Miguel do Oeste	Contrato 27/2023 Vigência 23/09/2025	45.739,20
Prefeitura de Itapiranga/SC	Contrato 15/2024 Vigência 03/10/2025	86.678,40
Prefeitura de Tunapolis/SC	Contrato 71/2024 Vigência 02/04/2025	32.850,00
Prefeitura de Palmitos/SC	Contrato 12/2022 Vigência 02/02/2025	63.732,00
Prefeitura de Anchieta/SC	Contrato 007/2021 Vigência 02/2025	24.000,00
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS		R\$ 231.399,60

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Iporã do Oeste/SC, 19 de novembro de 2024

ELOIDE
APARECIDA
ODY:62720449920

Assinado de forma digital por
ELOIDE APARECIDA
ODY:62720449920
Dados: 2024.11.19 14:38:19
-03'00'

Eloide Aparecida Ody
Sócia Proprietária
CPF Nº 67.204.499-20



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90074/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
24524358000181	ELOIDE APARECIDA ODY	18/11/2024 09:31	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90074/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO



000234

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE-PR

PREGÃO 90074/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Entrega de propostas: De 01/11/2024 às 08:00 até 19/11/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:17	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90074/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:24	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:33	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:44	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:51	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:58	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	19/11/2024 às 08:01:04	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/11/2024 às 08:01:09	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/11/2024 às 08:01:15	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 08:10:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/11/2024 às 08:14:03	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	19/11/2024 às 08:14:11	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	19/11/2024 às 08:43:25	Srs. Licitantes. Consulta realizada em 19/11/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , CEIS, CNEP, e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: ELOIDE APARECIDA ODY
Sistema	19/11/2024 às 08:43:32	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto. Na sequência prosseguiremos com a negociação de preços e convocação da proposta ajustada e planilha de composição de custos
Sistema	19/11/2024 às 09:13:02	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta e planilha.
Sistema	19/11/2024 às 09:13:41	Retomaremos a sessão no dia 19/11/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/11/2024 às 14:30:33	Prezado licitantes, retornamos a sessão pública do pregão eletrônico 90074/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/11/2024 às 14:30:44	Informo que a licitante ELOIDE APARECIDA ODY apresentou proposta ajustada e planilha de composição de custos com erros que são passíveis de correção considerando o formalismo moderado e a razoabilidade, bem como a previsão expressa em edital
Sistema	19/11/2024 às 14:30:50	Portanto na sequência, a licitante será convocada para correção e reenvio
Sistema	19/11/2024 às 14:31:58	Informo que não haverá suspensão da sessão, tão logo atendida a convocação para correção prosseguiremos com a divulgação do julgamento da proposta e abertura de prazo para eventual manifestação de intenção recursal contra o julgamento de proposta, em caso de aceite de propostas prosseguiremos com a fase de habilitação
Sistema	19/11/2024 às 15:15:47	Considerando o atendimento da convocação anterior daremos sequência a sessão do pregão eletrônico nº 90074/2024
Sistema	19/11/2024 às 15:15:56	Informo que a proposta apresentada pela licitante ELOIDE APARECIDA ODY, atende das exigências que constam no edital de licitação
Sistema	19/11/2024 às 15:16:04	Portanto, na sequência promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação de intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	19/11/2024 às 15:16:12	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	19/11/2024 às 15:18:49	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase. Posteriormente será divulgado o resultado de julgamento de habilitação e em caso de habilitação/inabilitação da licitante será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	19/11/2024 às 16:14:56	Conforme previamente comunicado daremos sequência a sessão pública do pregão eletrônico 90074/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:02	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 16:15:02	formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:09	Informo que a documentação apresentada pela licitante: ELOIDE APARECIDA ODY. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:15	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, Parecer da secretaria de saúde e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1slwTPHgLDzn8ZrJVbwQdSutZYRVBR-bc/view?usp=sharing
Sistema	19/11/2024 às 16:15:21	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:26	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:33	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
19/11/2024 às 08:10:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 918.000,0000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***_4 - DANIEL SOUZA DIAS para ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, melhor lance: R\$ 906.000,0000, valor negociado: R\$ 894.000,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.524.358/0001-81 - ELOIDE APARECIDA ODY Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 906.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 918.000,0000	Valor negociado: R\$ 894.000,0000	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 08:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/11/2024 08:10:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 08:43:44	Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado nos itens 1, 2, 3, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição capítulo IX do edital, solicito a redução do valor da sua proposta nos itens: 1 para R\$ 3.900,00, 2 para R\$ 4.700,00, 3 para R\$ 6.300,00. É possível a redução?
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 08:50:56	Bom dia pode serr sim Item 1 R\$ 3.900,00, Item 2 R\$ 4.700,00 e Item 3 R\$ 3.900,00
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 08:56:03	opa desculpa item 3 valor correto R\$ 6.300,
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 08:56:42	Sr. Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicito confirmação da negociação .
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 09:07:12	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, tendo informado R\$ 894.000,0000.
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 09:10:34	Sr. Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2, 3.

000238

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 09:11:18	Solicito o envio junto da proposta da planilha de composição de custos conforme indicado no item 3.13 do edital e no item 14.2 e seguintes do termo de referencia , contendo todos os custos para formação de preços de cada item.
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 09:12:41	A elaboração da planilha fica a cargo da licitante e deverá conter todos os custos DETALHADOS para prestação dos serviços (hospedagem, alimentação, transporte, atendimentos em saúde, medicamentos, materiais utilizados, TRIBUTOS, LUCROS, e demais custos que são de conhecimento do fornecedor).
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 10:54:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:42 de 19/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81.
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 14:31:05	Sr. Licitante, informo que foram identificados os seguinte erros Na proposta ajustada: Objeto e numero do pregão, na planilha de composição de custos grau de dependência III totaliza apenas em 98,5%
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 14:31:23	Sr. Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Solicito a correção da proposta ajustada e da planilha e reenvio. .
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 14:45:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:04 de 19/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81.
Sistema	19/11/2024 15:16:34	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 15:26:34.
Sistema	19/11/2024 16:15:47	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 16:25:47.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 08:00:02	Item aberto para lances.
19/11/2024 08:10:03	Item com etapa aberta encerrada.
19/11/2024 08:10:05	Item encerrado para lances.
19/11/2024 08:56:42	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 convocado para negociação de valor.
19/11/2024 09:07:12	Negociação encerrada. Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 informou R\$ 894.000,0000.
19/11/2024 09:10:34	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:11:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2, 3.
19/11/2024 10:54:42	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 14:31:23	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:32:00. Motivo: Solicito a correção da proposta ajustada e da planilha e reenvio. .
19/11/2024 14:45:04	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 15:16:34	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 906.000,0000, valor negociado: R\$ 894.000,0000.
19/11/2024 16:15:47	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 foi habilitado.
19/11/2024 16:27:14	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Serviço Especializado em Assistência Social

VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDÊNCIA I "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependência I, de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer.

A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário (mensal) por vaga

Valor estimado:	R\$ 4.000,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, melhor lance: R\$ 3.950,0000, valor negociado: R\$ 3.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.524.358/0001-81 - ELOIDE APARECIDA ODY Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 3.950,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: R\$ 3.900,0000	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 08:07:24	24.524.358/0001-81	R\$ 3.950,0000

Item 2 do Grupo G1 - Serviço Especializado em Assistência Social

VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDENCIA II "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependências II de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer.

A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário (mensal) por vaga

Valor estimado:	R\$ 4.800,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***,228,***,4 - DANIEL SOUZA DIAS para ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, melhor lance: R\$ 4.750,0000, valor negociado: R\$ 4.700,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.524.358/0001-81 - ELOIDE APARECIDA ODY Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 4.750,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 4.800,0000	Valor negociado: R\$ 4.700,0000	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 08:07:35	24.524.358/0001-81	R\$ 4.750,0000

Item 3 do Grupo G1 - Serviço Especializado em Assistência Social

VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDÊNCIA III "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependências III, de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer.

A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário (mensal) por vaga

Valor estimado:	R\$ 6.500,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***.4 - DANIEL SOUZA DIAS para ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, melhor lance: R\$ 6.400,0000, valor negociado: R\$ 6.300,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.524.358/0001-81 - ELOIDE APARECIDA ODY Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 6.400,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 6.500,0000	Valor negociado: R\$ 6.300,0000	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 08:07:42	24.524.358/0001-81	R\$ 6.400,0000



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 90074/2024**, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares, relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria n.º 2.516/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90074/2024

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



00244

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE-PR

PREGÃO 90074/2024

Às 08:27 horas do dia 21 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 281, Pregão nº 90074/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Entrega de propostas: De 01/11/2024 às 08:00 até 19/11/2024 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:17	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90074/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:24	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:33	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:44	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:51	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	19/11/2024 às 08:00:58	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	19/11/2024 às 08:01:04	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/11/2024 às 08:01:09	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/11/2024 às 08:01:15	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

21/11/2024 08:27

1 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 08:01:15	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	19/11/2024 às 08:10:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/11/2024 às 08:14:03	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	19/11/2024 às 08:14:11	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	19/11/2024 às 08:43:25	Srs. Licitantes. Consulta realizada em 19/11/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , CEIS, CNEP, e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: ELOIDE APARECIDA ODY
Sistema	19/11/2024 às 08:43:32	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto. Na sequencia prosseguiremos com a negociação de preços e convocação da proposta ajustada e planilha de composição de custos
Sistema	19/11/2024 às 09:13:02	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta e planilha.
Sistema	19/11/2024 às 09:13:41	Retomaremos a sessão no dia 19/11/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/11/2024 às 14:30:33	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90074/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/11/2024 às 14:30:44	Informo que a licitante ELOIDE APARECIDA ODY apresentou proposta ajustada e planilha de composição de custos com erros que são passíveis de correção considerando o formalismo moderado e a razoabilidade, bem como a previsão expressa em edital
Sistema	19/11/2024 às 14:30:50	Portanto na sequencia, a licitante será convocada para correção e reenvio
Sistema	19/11/2024 às 14:31:58	Informo que não haverá suspensão da sessão, tão logo atendida a convocação para correção prosseguiremos com a divulgação do julgamento da proposta e abertura de prazo para eventual manifestação de intenção recursal contra o julgamento de proposta, em caso de aceite de propostas prosseguiremos com a fase de habilitação
Sistema	19/11/2024 às 15:15:47	Considerando o atendimento da convocação anterior daremos sequencia a sessão do pregão eletrônico nº 90074/2024
Sistema	19/11/2024 às 15:15:56	Informo que a proposta apresentada pela licitante ELOIDE APARECIDA ODY, atende das exigências que constam no edital de licitação
Sistema	19/11/2024 às 15:16:04	Portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação de intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	19/11/2024 às 15:16:12	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	19/11/2024 às 15:18:49	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase. Posteriormente será divulgado o resultado de julgamento de habilitação e em caso de habilitação/inabilitação da licitante será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	19/11/2024 às 16:14:56	Conforme previamente comunicado daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90074/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 16:15:02	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:09	Informo que a documentação apresentada pela licitante: ELOIDE APARECIDA ODY. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:15	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, Parecer da secretaria de saúde e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1slwTPHgLdZn8ZrJVbwQdSutZYRVBR-bc/view?usp=sharing
Sistema	19/11/2024 às 16:15:21	Sendo assim, promovereі sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:26	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	19/11/2024 às 16:15:33	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
19/11/2024 às 08:10:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 918.000,0000
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, melhor lance: R\$ 906.000,0000, valor negociado: R\$ 894.000,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.524.358/0001-81 - ELOIDE APARECIDA ODY Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 906.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 918.000,0000	Valor negociado: R\$ 894.000,0000	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 08:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/11/2024 08:10:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 08:43:44	Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado nos itens 1, 2, 3, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição capítulo IX do edital, solicito a redução do valor da sua proposta nos itens: 1 para R\$ 3.900,00, 2 para R\$ 4.700,00, 3 para R\$ 6.300,00. É possível a redução?
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 08:50:56	Bom dia pode srr sim Item 1 R\$ 3.900,00, Item 2 R\$ 4.700,00 e Item 3 R\$ 3.900,00
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 08:56:03	opa desculpa item 3 valor correto R\$ 6.300,
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 08:56:42	Sr. Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicito confirmação da negociação .
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 09:07:12	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, tendo informado R\$ 894.000,0000.
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 09:10:34	Sr. Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2, 3.
Sistema para o	19/11/2024 09:11:18	Solicito o envio junto da proposta da planilha de composição de custos conforme indicado no

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 09:11:18	item 3.13 do edital e no item 14.2 e seguintes do termo de referencia , contendo todos os custos para formação de preços de cada item.
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 09:12:41	A elaboração da planilha fica a cargo da licitante e deverá conter todos os custos DETALHADOS para prestação do serviços (hospedagem, alimentação, transporte, atendimentos em saúde, medicamentos, materiais utilizados, TRIBUTOS, LUCROS, e demais custos que são de conhecimento do fornecedor).
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 10:54:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:42 de 19/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81.
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 14:31:05	Sr. Licitante, informo que foram identificados os seguinte erros Na proposta ajustada: Objeto e numero do pregão, na planilha de composição de custos grau de dependência III totaliza apenas em 98,5%
Sistema para o participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 14:31:23	Sr. Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Solicito a correção da proposta ajustada e da planilha e reenvio. .
pelo participante 24.524.358/0001-81	19/11/2024 14:45:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:04 de 19/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81.
Sistema	19/11/2024 15:16:34	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 15:26:34.
Sistema	19/11/2024 16:15:47	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 16:25:47.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/11/2024 09:10:34	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:11:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2, 3.
19/11/2024 10:54:42	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 14:31:23	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:32:00. Motivo: Solicito a correção da proposta ajustada e da planilha e reenvio. .
19/11/2024 14:45:04	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 finalizou o envio de anexo.
21/11/2024 08:27:41	Fornecedor ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 906.000,0000, valor negociado: R\$ 894.000,0000.
21/11/2024 08:27:51	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Serviço Especializado em Assistência Social

VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDÊNCIA I "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependência I, de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer.

A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário (mensal) por vaga

Valor estimado:	R\$ 4.000,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***.8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, melhor lance: R\$ 3.950,0000, valor negociado: R\$ 3.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.524.358/0001-81 - ELOIDE APARECIDA ODY Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 3.950,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.000,0000	Valor negociado: R\$ 3.900,0000	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 08:07:24	24.524.358/0001-81	R\$ 3.950,0000

Item 2 do Grupo G1 - Serviço Especializado em Assistência Social

VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDENCIA II "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependências II de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer.

A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário (mensal) por vaga

Valor estimado:	R\$ 4.800,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, melhor lance: R\$ 4.750,0000, valor negociado: R\$ 4.700,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.524.358/0001-81 - ELOIDE APARECIDA ODY Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 4.750,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.800,0000	Valor negociado: R\$ 4.700,0000	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 08:07:35	24.524.358/0001-81	R\$ 4.750,0000

Item 3 do Grupo G1 - Serviço Especializado em Assistência Social

VAGA EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO - GRAU DE DEPENDÊNCIA III "Vaga em Unidade de Acolhimento em tempo integral (24 horas) para idosos e pessoas com Grau de Dependências III, de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social, prestação de forma contínua, seguro e confortável, atendendo nas questões de alimentação, saúde, segurança e lazer.

A Unidade de Acolhimento, objeto desta licitação, deverá possuir Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta, Médico, Cozinheiro, Educador Físico e estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional. Para até 5 vagas. Valor unitário (mensal) por vaga

Valor estimado:	R\$ 6.500,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para ELOIDE APARECIDA ODY, CNPJ 24.524.358/0001-81, melhor lance: R\$ 6.400,0000, valor negociado: R\$ 6.300,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.524.358/0001-81 - ELOIDE APARECIDA ODY Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 6.400,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 6.500,0000	Valor negociado: R\$ 6.300,0000	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
19/11/2024 08:07:42	24.524.358/0001-81	R\$ 6.400,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/11/2024 15:26:34
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2024 16:25:47



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90074/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 – Processo nº 281/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1- ELOIDE APARECIDA ODY CNPJ Nº 24.524.358/0001-81. Item 01 R\$ 3.900,00, item 02 R\$ 4.700,00, item 03 R\$ 6.300,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 894.000,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 21 de Novembro de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Gestor de Contratos

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:419CE96C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO PE 73/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
ELETRÔNICO Nº 90073/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa visando fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmaras de imunobiológicos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-P.**

Onde Lê-se:

ITEM 23 – Código do produto (31073) – Nome do produto (**Porta agulha reto médio 14 cm**)

Leia-se:

ITEM 23 – Código do produto (61073) – Nome do produto (**Display eletrônico compatível com câmaras conservadoras marca Indrel**).

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 06 de dezembro de 2024, às 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 19 de novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D0EEB3CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90072/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024 – Processo nº 269/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de tubos de concreto, em várias medidas de diâmetro, para a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei

Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA CNPJ Nº 40.083.055/0001-27. Item 01 R\$ 33,00, item 2 R\$ 39,85, item 3 R\$ 50,00, item 4 R\$ 79,50, item 5 R\$ 188,00, item 6 R\$ 683,00, item 7 R\$ 287,50, item 8 R\$ 1.336,69.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 145.231,30 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 21 de Novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:0C568667

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90074/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 – Processo nº 281/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para idosos (IPLI), para assegurar as prerrogativas previstas no Estatuto do Idoso, bem como na RDC 283/2005, para atender os casos demandados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1- ELOIDE APARECIDA ODY CNPJ Nº 24.524.358/0001-81. Item 01 R\$ 3.900,00, item 02 R\$ 4.700,00, item 03 R\$ 6.300,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 894.000,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 21 de Novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:19EF91A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90057/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.